

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

CNPJ: 49.592.362/0001-08 | NIRE: 35.260.737.428

Av. Presidente Vargas, nº 1.265, Sala 1602, Jardim São Luiz, CEP 14020-273, Ribeirão Preto – SP
www.zanellawealth.com.br

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

Eu, RENAN TADEU ZANELLA DE OLIVEIRA, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que revi o Formulário de Referência – Pessoa Jurídica, objeto do "Anexo E" da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Renan Tadeu Zanella de Oliveira

Eu, LUIZ FELIPE MORELLI, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas, atesto que revi o Formulário de Referência – Pessoa Jurídica, objeto do "Anexo E" da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Luiz Felipe Morelli

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Eu, RENAN TADEU ZANELLA DE OLIVEIRA, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA ("Zanella Wealth").

Renan Tadeu Zanella de Oliveira

Eu, LUIZ FELIPE MORELLI, diretor responsável pela implementação e cumprimento das regras, procedimentos internos e das normas, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA ("Zanella Wealth").

Luiz Felipe Morelli

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA ("Zanella Wealth") é uma sociedade empresária limitada, constituída em 14 de fevereiro de 2023, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1.265, Sala 1602, Jardim São Luiz, CEP 14020-273, Ribeirão Preto – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.592.362/0001-08 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.260.737.428.

A sociedade foi fundada com o propósito de prestar serviços de consultoria e assessoria em investimentos financeiros, atuando de forma profissional, independente e individualizada, nos termos da Resolução CVM nº 19/2021.

O capital social atual é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre 20 (vinte) sócios.

A administração da sociedade é exercida por uma Diretoria composta por 02 (dois) membros: o Diretor Consultor e o Diretor de Compliance, com mandatos por prazo indeterminado.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

A empresa foi constituída em 14/02/2023 e, desde então, passou pelas seguintes alterações contratuais relevantes:

4ª Alteração Contratual (registrada em 29/10/2025): aumento de capital social de R\$ 10.000,00 para R\$ 20.000,00, admissão de 8 (oito) novos sócios, transferência de quotas entre sócios e consolidação do contrato social.

Não houve incorporações, fusões, cisões ou alienações de controle societário.

b. escopo das atividades:

A empresa mantém, desde a sua constituição, o escopo de consultoria e assessoria em investimentos financeiros. Não houve alterações relevantes no escopo das atividades.

c. recursos humanos e computacionais:

A empresa expandiu significativamente sua equipe desde a constituição, contando atualmente com 20 sócios e 35 terceirizados. Os recursos computacionais foram ampliados proporcionalmente ao crescimento da operação.

d. regras, procedimentos e controles internos:

As regras, procedimentos e controles internos são periodicamente revisados e atualizados pela área de compliance, em conformidade com a regulamentação vigente.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios:

20 sócios pessoa física.

b. número de empregados:

Não há empregados em regime celetista.

c. número de terceirizados:

35 terceirizados.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- Renan Tadeu Zanella de Oliveira, como sócio.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Atualmente, a empresa não é auditada por auditores independentes.

a. nome empresarial:

Não se aplica.

b. data de contratação dos serviços:

Não se aplica.

c. descrição dos serviços contratados:

Não se aplica.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade:

Desde a sua fundação a empresa apresenta margem positiva, cobrindo todos os custos com estrutura e pessoal. A receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Zanella Wealth com tal atividade.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados:

Através de um contrato de prestação de serviço, a Zanella Wealth recomenda aos clientes a carteira de investimentos mais adequada, considerando liquidez, riscos e retorno esperado, contando com o processo de Suitability, conforme o detalhado no item 6.1.c, abaixo.

As recomendações são personalizadas e individualizadas, de modo a atender às necessidades de cada cliente, e abrangem as seguintes áreas:

- (i) Planejamento Financeiro;
- (ii) Gestão de Ativos e Investimentos (gestão discricionária ou não discricionária);
- (iii) Planejamento de Aposentadoria;
- (iv) Gestão de Riscos;
- (v) Planejamento Fiscal e Tributário (tributação de produtos e planejamento tributário); e
- (vi) Planejamento Sucessório (estruturação patrimonial).

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria:

A Zanella Wealth propõe-se a orientar, aconselhar e emitir recomendações sobre todos os valores mobiliários que podem compor uma carteira de investimento. Entre os principais ativos, destacam-se: Renda fixa (títulos públicos, CDB, LCI, LCA, CRI, CRA, debêntures, entre outros), Renda variável (ações, fundos imobiliários, ETFs, BDRs, entre outros), Commodities, Ativos alternativos (fundos multimercado, FIPs, FIDCs, entre outros) e Ativos imobiliários.

c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados:

O serviço de consultoria envolve um processo de conhecimento do cliente e planejamento, através de questionário padronizado – Know Your Client (KYC).

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O processo de Suitability tem o objetivo de entender o fluxo de receitas e despesas, os objetivos pessoais, o horizonte de tempo e a composição do patrimônio. Com os dados coletados, identificamos a tolerância a riscos do cliente e eventuais restrições a classes ou produtos.

Será exigido que todos os clientes passem pelo processo de Suitability antes de efetuarmos qualquer recomendação quanto à carteira de investimentos do cliente. O perfil do investidor é revisado periodicamente, garantindo a atualização e a adequação contínua das recomendações.

Além disso, o processo de Suitability também solicita informações que permitem verificar indícios de lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo (PLDFT).

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A Zanella Wealth tem como atividade exclusiva a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários. Não exerce outras atividades que possam gerar conflitos de interesses.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Não há qualquer potencial conflito de interesses existente. A Zanella Wealth não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica):

Na atividade de Consultoria de Valores Mobiliários, a sociedade conta, atualmente, com o total de 1.117 clientes ativos, dos quais, aproximadamente, 451 são qualificados, 574 são regulares e 92 são profissionais.

b. número de clientes, dividido por:

- i. pessoas naturais: 1.081 clientes
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 36 clientes
- iii. instituições financeiras: nenhum cliente
- iv. entidades abertas de previdência complementar: nenhum cliente
- v. entidades fechadas de previdência complementar: nenhum cliente
- vi. regimes próprios de previdência social: nenhum cliente
- vii. seguradoras: nenhum cliente
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: nenhum cliente
- ix. clubes de investimento: nenhum cliente
- x. fundos de investimento: nenhum cliente
- xi. investidores não residentes: nenhum cliente
- xii. outros: nenhum cliente

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

A empresa entende que não há outras informações relevantes a serem fornecidas.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos:

A Zanella Wealth é controlada diretamente pelos seus 20 (vinte) sócios quotistas. O quadro societário é composto pelos seguintes

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

sócios relevantes:

RENAN TADEU ZANELLA DE OLIVEIRA: 18.632 quotas (93,160%)

LUCAS VIERO DE CONTI: 600 quotas (3,000%)

LUIZ FELIPE MORELLI: 250 quotas (1,250%)

RAFAEL FIGUEIREDO MENDES: 200 quotas (1,000%)

FREDERICO FONSECA BARROS: 100 quotas (0,500%)

BRUNA BINS MARTINS SAYAO: 100 quotas (0,500%)

GIANLUCA DE ALMEIDA: 66 quotas (0,330%)

LUCAS TADEU SANTOS PESSOA: 40 quotas (0,200%)

Demais 12 sócios: 12 quotas no total (0,060%)

Não há controladores indiretos.

b. controladas e coligadas:

Não há.

c. participações da empresa em sociedades do grupo:

Não há.

d. participações de sociedades do grupo na empresa:

Não há.

e. sociedades sob controle comum:

Não há.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A empresa entendeu não ser necessário, tendo em vista que não integra grupo econômico.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

A administração da empresa compete à Diretoria, composta por 2 (dois) Diretores, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, com poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração diária da empresa. As demais deliberações serão tomadas em reuniões ou assembleia de sócios.

Quanto à estrutura da empresa, esta se divide em:

- Diretoria de Consultoria, sob responsabilidade do Diretor Renan Tadeu Zanella de Oliveira, é o departamento técnico responsável pelas atividades atinentes à consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução nº 19/2021; análise dos produtos recomendados e distribuidores; análises econômicas com o objetivo de dimensionar risco de mercado; fazer recomendações sobre investimentos.

A empresa conta ainda com um Comitê Interno de Investimentos, que orienta a alocação de recursos dos clientes, fornecendo diretrizes e recomendações técnicas aos consultores.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

A sociedade possui um Comitê Interno de Investimentos, composto pelo Diretor Consultor e consultores seniores, cujas reuniões são realizadas periodicamente. Ao término de cada reunião é elaborada ata eletrônica, na qual constam o local, data, hora, ordem do dia

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e decisões tomadas.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

- Diretor de Consultoria: Renan Tadeu Zanella de Oliveira, responsável por verificar a atividade de consultoria de valores mobiliários e demais obrigações inerentes à Resolução nº 19/2021, com poderes para praticar, isoladamente, todos os atos necessários ou convenientes para a atuação.

- Diretor de Compliance: Luiz Felipe Morelli, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução nº 19/2021, com poderes para praticar, isoladamente, todos os atos necessários ou convenientes para a atuação. Possui autonomia para analisar e tomar decisões independentes sobre qualquer área da empresa.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1:

A empresa entendeu não ser necessário.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Campo	Diretor Consultor	Diretor de Compliance
a. nome	Renan T. Zanella de Oliveira	Luiz Felipe Morelli
b. idade	28 anos	33 anos
c. profissão	Empresário	Empresário
d. CPF	439.838.278-02	418.569.448-24
e. cargo ocupado	Diretor Consultor	Diretor de Compliance
f. data da posse	14/02/2023	Abril/2025
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos	Sócio majoritário	Sócio

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Bacharel em Administração de Empresas pela FEA-RP/USP.

Business Course na London Pearson School.

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

CFA – Chartered Financial Analyst (CFA Institute).

CFP – Certified Financial Planner (Planejar).

CNPI – Certificado Nacional do Profissional de Investimento (APIMEC).

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da empresa: Zanella Consultoria Financeira Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo: Sócio-fundador e Diretor Consultor. Responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo a orientação, recomendação e aconselhamento aos clientes.

Atividade principal da empresa: Consultoria de valores mobiliários.

Datas de entrada e saída do cargo: Fevereiro de 2023 – atualmente.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i. cursos concluídos;

Bacharel em Administração de Empresas pela FEA-RP/USP.

Business Program na Concordia University of Edmonton.

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):

CEA – Certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA.

CFP – Certified Financial Planner (Planejar).

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da empresa: Zanella Consultoria Financeira Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo: Sócio e Diretor de Compliance. Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021.

Atividade principal da empresa: Consultoria de valores mobiliários.

Datas de entrada e saída do cargo: Abril de 2025 – atualmente.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

55 profissionais, sendo 20 sócios e 35 terceirizados.

b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:

100% dos profissionais são certificados.

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Consultoria de Valores Mobiliários para clientes pessoas físicas e jurídicas; Planejamento financeiro; Análise das carteiras de investimentos; Desenvolvimento de recomendações individualizadas sobre asset allocation, títulos e valores mobiliários; Aconselhamento sobre prestadores de serviços no mercado de distribuição.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Os consultores possuem orientação para alocação dos recursos dos clientes, advindas de um comitê interno de investimentos. Complementarmente, utilizam pesquisas e relatórios de research independentes. A partir dessas diretrizes, são realizados: planejamento individualizado, execução das recomendações, acompanhamento contínuo, revisão periódica e mensuração de indicadores de desempenho de cada cliente, de forma individual.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

01 profissional – Diretor de Compliance.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Implementação, acompanhamento, análise e manutenção dos procedimentos necessários para mitigar os riscos que envolvem toda a operação desenvolvida pela Zanella Wealth, envolvendo clientes e colaboradores. Inclui o monitoramento do cumprimento das normas legais e regulamentares, a fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados e a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLDFT).

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Cabe à Área de Compliance a elaboração da base de dados de controles internos e o acompanhamento periódico de tais controles, por meio de acessos a diferentes sistemas utilizados pela empresa, além da inspeção das instalações e a solicitação de evidências que garantam a adesão às normas por parte de todos os colaboradores.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

O responsável pela área é o Diretor de Compliance, que conta com garantias contratuais e poderes de fiscalização, permitindo o

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

exercício de suas funções com independência, no âmbito de sua atuação, sem subordinação à Diretoria de Consultoria, conforme estabelecido no contrato social e nos procedimentos internos da empresa, em observância ao art. 4º, §4º, da Resolução CVM nº 19/2021.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes:

A empresa entendeu não ser necessário.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A Zanella Wealth é uma consultoria fee-based, cujas recomendações são personalizadas de acordo com a carteira de investimento do cliente. Para tanto, é cobrada uma taxa fixa sobre o patrimônio total dos clientes sob consultoria, calculada anualmente e cobrada mensalmente, sem que haja qualquer cobrança de performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas:

100% (cem por cento).

b. taxas de performance:

Não há cobrança de taxa de performance.

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18:

Não se aplica, pois não há outras formas de remuneração.

d. honorários por hora:

Não se aplica, pois não há cobrança de honorários.

e. outras formas de remuneração:

Não há outras formas de remuneração.

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento:

Não se aplica.

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

A empresa entendeu não ser necessário.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:

A prática de soft dollar é vedada na Zanella Wealth. Nenhum sócio, colaborador ou terceirizado deve aceitar qualquer tipo de presente, brinde, gratificação, viagem, curso ou benefício de terceiros que possa comprometer a independência na prestação do serviço de consultoria de valores mobiliários.

Os colaboradores obrigam-se a reportar à Área de Compliance, caso recebam qualquer tipo de presente, brinde, gratificação ou benefício de terceiros, seja cliente, fornecedor ou prestador de serviço, podendo o Diretor de Compliance, a seu exclusivo critério, dar a destinação que julgar adequada, inclusive sua devolução.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução:

<https://www.zanellawealth.com.br>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos:

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não se aplica.

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos:

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não se aplica.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos:

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não se aplica.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos:

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não se aplica.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio:

Eu, Renan Tadeu Zanella de Oliveira, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que não há.

Renan Tadeu Zanella de Oliveira

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação:

Eu, Renan Tadeu Zanella de Oliveira, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que não há.

Renan Tadeu Zanella de Oliveira

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa:

Eu, Renan Tadeu Zanella de Oliveira, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que não há.

Renan Tadeu Zanella de Oliveira

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado:

Eu, Renan Tadeu Zanella de Oliveira, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que não há.

Renan Tadeu Zanella de Oliveira